



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 135/99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999

REVOGA O DECRETO N.º- 111/99 DE 03.11.1999

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica revogado o Decreto N.º- 111/99 de 03 de Novembro de 1.999, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terras de números : 01,02,03,04,05,07,08 e 09, da quadra 54 (cinquenta e quatro) do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 135/99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999

REVOGA O DECRETO N.º- 111/99 DE 03.11.1999

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica revogado o Decreto N.º- 111/99 de 03 de Novembro de 1.999, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terras de números : 01,02,03,04,05,07,08 e 09, da quadra 54 (cinquenta e quatro) do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Paulo Oliveira Filho
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 135/99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999

REVOGA O DECRETO N.º- 111/99 DE 03.11.1999

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA :

ARTIGO 1º- Fica revogado o Decreto N.º- 111/99 de 03 de Novembro de 1.999, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terras de números : 01,02,03,04,05,07,08 e 09, da quadra 54 (cinquenta e quatro) do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Juliano Oliveira Filho
Juliano Oliveira Filho
Secretário Geral